



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

### EDITAL Nº 258/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo para concessão de **FINANCIAMENTO PARCIAL** da mensalidade para acadêmicos ingressantes em 2018 nos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para concorrer a concessão de **FINANCIAMENTO PARCIAL** da mensalidade para acadêmicos ingressantes em 2018/1, nos cursos de graduação através do Edital nº 250/2017 da Reitoria da Unesc, nos termos e condições presentes neste edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na UNESC junto à CENTAC, nos períodos de:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	HORÁRIO E LOCAL
De 27/11/2017 a 21/12/2017	8h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac
De 02/01/2018 a 29/01/2018	13h às 19h no Campus da UNESC – Centac
De 30/01/2018 a 09/03/2018	8h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac
<b>NOS SÁBADOS</b> 09/12/2017 e 16/12/2017	8h30 às 13h30min no Campus da UNESC – Centac

1.2. Para inscrição o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

- Ser aluno novo nos quadros acadêmicos, ou;
- Estar em situação de abandono de matrícula ou trancamento há dois ou mais semestres, ou;
- Ingressando para cursar uma segunda graduação.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**Documentos de cadastro:**

- Formulário de cadastro (Anexo 1);
- Requerimento de financiamento (Anexo 2);

**Documentos do Candidato:**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Comprovantes de Rendimentos (Instruções anexo 3);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável e na ausência apresentar a Declaração de estado civil (Anexo 4);

**Documentos do Responsável (Caso o candidato seja menor de idade):**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Comprovantes de Rendimentos (Instruções anexo 3);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável e na ausência apresentar a Declaração de estado civil (Anexo 4);

**Documentos do(s) Avalista(s):**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Comprovantes de Rendimentos (Instruções anexo 3);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável e na ausência apresentar a Declaração de estado civil (Anexo 4);

1.4 O candidato poderá se inscrever somente em um único curso de graduação para concorrer ao financiamento, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

1.5 O candidato não poderá efetuar a troca de curso após matriculado e ter a concessão do financiamento da mensalidade, podendo fazer, somente caso lançado novo edital com vagas ociosas subsequente ao presente edital ao novo curso pretendido e que trate especificadamente de financiamento da mensalidade.

1.6 O presente financiamento não pode ser acumulado com bolsa da UNESC sem contrapartidas, salvo bolsas externas de fomento, situações que serão analisadas individualmente.

1.7. Para concorrer ao presente financiamento, o candidato deverá estar participando de um dos processos seletivos de ingresso próprio da Unesc.

1.8 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

1.9. Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

1.10. Caso o aluno seja contemplado com qualquer outro tipo de bolsa de financiamento ou programa

governamental (federal, estadual ou municipal), que custeie 100% do valor da mensalidade, perderá automaticamente o direito de financiar parte da mensalidade do semestre, vencendo-se automaticamente a dívida no primeiro mês subsequente a formatura do acadêmico.

1.11. Caso o aluno seja beneficiado com algum tipo de bolsa externa temporária e integral, (que perdure por 06 ou 12 meses), poderá optar entre a suspensão temporária do financiamento durante o período que será beneficiado com bolsa ou permanecer com o financiamento.

**1.12. As vagas previstas no presente edital para concessão de financiamento, não constituem forma de ingresso, logo, não são adicionais aquelas estabelecidas no edital do Escolha Unesc.**

## 2. DOS CURSOS, DOS TURNOS, DAS VAGAS E DO FINANCIAMENTO

2.1 Estão disponíveis as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNESC para financiamento:

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>1ª Fase</b>
Administração - Linha de Formação Geral	Matutino	1
Administração - Linha de Formação Geral	Noturno	1
Administração - Comércio Exterior	Noturno	1
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	1
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	1
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	1
Biomedicina	Vespertino	1
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	1
Ciências Contábeis	Noturno	2
Ciência da Computação	Noturno	1
Ciências Econômicas	Noturno	1
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	1
Direito	Matutino	3
Direito	Noturno	3
Educação Física – Bacharelado	Matutino	1
Educação Física – Licenciatura	Noturno	1
Enfermagem	Noturno	3
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	1
Engenharia Civil	Matutino	1
Engenharia Civil	Noturno	1
Engenharia de Agrimensura	Noturno	1
Engenharia de Materiais	Noturno	1
Engenharia de Produção	Noturno	1
Engenharia Mecânica	Noturno	1
Engenharia Química	Noturno	1
Farmácia	Matutino	3
Fisioterapia	Matutino	3
Gestão de Recursos Humanos – <i>Tecnólogo</i>	Noturno	1
Jogos Digitais – <i>Tecnólogo</i>	Matutino	1

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>1ª Fase</b>
Nutrição	Noturno	3
Odontologia	Matutino	5
Pedagogia	Noturno	1
Processos Gerenciais – <i>Tecnólogo</i>	Noturno	1
Psicologia	Matutino	3

### **3. DO FINANCIAMENTO**

3.1 Todas as vagas acima poderão ter suas mensalidades financiadas em até 50% do valor da semestralidade, mediante aprovação.

3.2 Eventuais descontos obtidos serão descontados do percentual a ser financiado.

3.3 Após aprovado, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

3.4 Para obter aprovação no financiamento, o aluno deverá efetuar o requerimento no ato da inscrição em um dos processos seletivos de ingresso próprio da Unesc, conforme modelo (Anexo 2) e atender cumulativamente os seguintes requisitos:

I – informar ao menos um avalista, sendo que a soma da renda do candidato mais a do avalista seja no mínimo igual ao dobro do valor da parcela financiada;

III – não possuir restrição de crédito, inclusive do avalista, junto aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

3.5. Após aprovado o requerimento, o estudante, responsável (estudante menor de idade), e avalista(s), deverão assinar o termo de financiamento específico, antes do vencimento da segunda parcela da semestralidade.

I - As partes (Estudante, Responsável e Avalista) devem rubricar todas as vias que não constam local indicado para assinatura.

II – A assinatura deve constar em todos os campos indicados para mesma.

III – Caso a assinatura não seja presencial, o aluno deverá assinar o documento de retirada do Termo de financiamento, se comprometendo com a entrega até a data estabelecida e devolver as duas vias assinadas no setor indicado, sendo que uma delas deve estar com as assinaturas não-presenciais reconhecidas em cartório por verdadeira.

IV – Após assinatura por parte da Universidade, o aluno deverá retirar a sua via no local indicado.

V - Caso o estudante não apresente o Termo de Financiamento até a data determinada para entrega, o mesmo estará sujeito a perda do benefício.

3.6 O estudante deverá efetuar a renovação do financiamento da semestralidade a cada novo semestre cursado, comprovando os mesmos requisitos anteriores, podendo haver alteração do percentual a ser financiado.

3.7 Perderá o direito de renovação do financiamento o aluno que incorrer em trancamento, abandono, desligamento, inadimplência com a semestralidade/anuidade, sendo que, o saldo devedor do financiamento começará a ser cobrado no mês subsequente ao do evento.

3.8 É de responsabilidade do estudante, quitar o saldo devedor do financiamento, no máximo, dentro do mesmo prazo utilizado.

3.9 A troca do avalista e responsável financeiro poderá ser efetuada somente na renovação do financiamento. Ou seja, a cada semestre renovado o acadêmico poderá apresentar seu novo avalista e responsável.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Preenchendo os requisitos estabelecidos no presente edital, a ocupação das vagas ocorrerá **de acordo com a ordem de chegada do candidato até o limite do número de vagas.**

4.2. As inscrições para concessão do financiamento serão encerradas quando o número de vagas disponíveis for preenchido, conforme informado no presente edital.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD e pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF.

Criciúma/SC, 24 de novembro de 2017.

**Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
UNESC FINANCIA

FORMULÁRIO DE CADASTRO (Anexo 1)

<b>ACADÊMICO:</b>			
<b>CÓDIGO:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>FASE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>	

<b>AVALISTA 1:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>CELULAR:</b>		<b>EMAIL:</b>	

<b>AVALISTA 2:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>CELULAR:</b>		<b>EMAIL:</b>	

<b>RESPONSÁVEL:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>CELULAR:</b>		<b>EMAIL:</b>	

<b>MENSALIDADE DO CURSO:</b>	
------------------------------	--

<b>RENDA CANDIDATO:</b>		<b>RENDA RESPONSÁVEL:</b>	
<b>RENDA AVALISTA 1:</b>		<b>RENDA AVALISTA 2:</b>	

**CHECK LIST - ENTREGA DOS DOCUMENTOS (PARA USO DA CENTAC):**

ALUNO		AVALISTA 1		AVALISTA 2		RESPONSÁVEL	
COM PROV. RENDA		COM PROV. RENDA		COM PROV. RENDA		COM PROV. RENDA	
COM PROV. RESIDÊNCIA		COM PROV. RESIDÊNCIA		COM PROV. RESIDÊNCIA		COM PROV. RESIDÊNCIA	
CÓPIA CPF		CÓPIA RG		CÓPIA RG		CÓPIA RG	
CÓPIA RG		CÓPIA CPF		CÓPIA CPF		CÓPIA CPF	
ESTADO CIVIL		ESTADO CIVIL		ESTADO CIVIL		ESTADO CIVIL	
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO							

DATA DE ENTREGA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

HORÁRIO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(NOME ATENDENTE CENTAC)

**PARA USO SETOR DE COBRANÇA:**

**OBSERVAÇÕES:**

**PARECER:**

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E  
CONTABILIDADE

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DO CURSO



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO – UNESC FINANCIA

**REQUERIMENTO DE FINANCIAMENTO (ANEXO 2)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_,  
venho solicitar ingresso no presente financiamento, para pagamento da mensalidade do  
curso de \_\_\_\_\_, no semestre 2018/1, na opção abaixo  
assinalada.

<b>Opção de financiamento da mensalidade</b>	<b>Assinatura</b>
1 – 50%	
2 – 40%	
3 – 30%	
4 – 20%	
5 – 10%	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**  
(Caso o estudante seja menor de idade)

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO – UNESC FINANCIA

**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS (ANEXO 3)**

Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada parte (estudante, responsável e avalista(s)) envolvida na contratação do programa de financiamento Unesc Financia.

**( ) - SE ASSALARIADO**

I- Os três últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.

II- Os seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

**( ) - SE PRODUTOR RURAL (Formulário 1)**

I- Apresentar declaração do rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada.

II - Original e a cópia da Carteira de Trabalho atualizada das páginas da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui.

Obs: Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração de Atividade Rural solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. A renda mensal a ser considerada corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

**( ) - SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS**

I- O último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, podendo ser retirado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou diretamente no INSS de sua cidade. Obs: Não serão aceitos extratos retirados nos caixas eletrônicos.

II –Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui.

**( ) - SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) - (Formulário 2)**

I- A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador). Na impossibilidade absoluta de apresentar esse documento, poderá ser apresentada uma declaração do próprio trabalhador (Declaração de Rendimentos);

II - Original e a cópia da Carteira de Trabalho atualizada das páginas da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui.

**( ) - SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA**

I- Os 03 ( três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II- A DIRPJ -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ano calendário 2012 exercício 2013 acompanhado do Recibo de entrega na Receita Federal.

III- Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

IV – RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

**( ) – SE ESTAGIÁRIO**



I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

**( ) – SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.**

I- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.

**( ) Comprovante de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui;

**( ) Se recebe ajuda financeira e/ou pensão alimentícia:** deverá apresentar declaração ou recibo da pessoa que auxilia, assinado pela mesma com o valor recebido.



4.3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim ( ) Não ( )	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim ( ) Não ( )	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim ( ) Não ( )	Quantidade(kilos) =
Outra(especificar)	Sim ( ) Não ( )	Quantidade =

5. Estimativa de Renda <b>BRUTO</b> por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
<b>TOTAL BRUTO</b>	R\$

6. Renda <b>LIQUIDA</b> total estimada:			
<b>Anual</b>	R\$	<b>Mensal</b>	R\$

O valor médio mensal das vendas é estabelecido pela média aritmética dos valores de venda dos últimos 06 meses. A renda mensal líquida corresponderá a 30% do valor médio bruto mensal das vendas.

7 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Produtor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Cidade)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO – UNESC FINANCIA

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (Formulário 2)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_,  
residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
declaro, para os fins previstos em Edital, por não estar em condições de apresentar a  
DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração  
informando que:

Sou trabalhador (a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou  
realizo “Bicos”, exercendo a(s) seguintes atividade(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e a média dos meus rendimentos nos últimos três meses, foi de R\$  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão  
ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

**Assinatura do trabalhador:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO – UNESC FINANCIA

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (ANEXO 4)

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
venho por meio desta declarar que possuo o seguinte estado civil:

- ( ) Solteiro\*  
( ) Casado  
( ) Separado\*  
( ) Divorciado\*  
( ) União Estável  
( ) Viúvo\*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

**Caso você tenha indicado um dos estados civis marcados com \* deverá assinar também a declaração abaixo:**

Declaro ainda, que não possuo convívio marital com outra pessoa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

**1º Testemunha**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ / Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ / Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**2º Testemunha**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ / Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ / Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade)

**Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa.**